

**DECRETO Nº. 231/2.025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.025.**

**“Dispõe sobre a designação de Assistente Social para coordenar o Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida no município de Heitorai, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de coordenação do Trabalho Social previsto para a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), em conformidade com as diretrizes estipuladas pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a Sr<sup>a</sup>. **ADRIANA QUINTINO DE BARCELOS**, portadora do CPF nº. **011.973.191-66**, Assistente Social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social sob o nº. **CRESS-08755**, para exercer a função de **Coordenação do Trabalho Social** no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), no município de Heitorai.

**Art. 2º** - Compete à profissional designada:

I - Planejar, coordenar e executar as ações do Trabalho Social previstas nas diretrizes e normativas estabelecidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida;

II - Promover a articulação com os beneficiários do Programa e com as demais políticas públicas municipais, visando o desenvolvimento social sustentável;

III - Elaborar pareceres, relatórios, outras informações técnicas e prestar informações relacionadas às

atividades desenvolvidas, conforme solicitado pelos órgãos competentes;

IV - Realizar o acompanhamento social das famílias, com visitas domiciliares e plantões sociais

V - Cumprir as normas e requisitos técnicos do Programa estabelecidos pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal.

VI - Promover a organização comunitária e a participação social nos empreendimentos.

**Art. 3º** - O exercício da função prevista neste Decreto terá início na data de publicação deste ato, permanecendo vigente enquanto perdurar a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida e as atribuições nela previstas, ou até revogação expressa deste decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, 28 de outubro de 2.025.

  
**ESMAEL PEREIRA DUARTE**

**Prefeito Municipal**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que Uma cópia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

28 de Outubro de 20 25